

DECRETO Nº 1.699, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTA
PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

04.01.04.122.0002.2010	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
06.01.12.365.0013.2094	ENSINO INFANTIL - 60 % FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60 % FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC. AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS DE MULHERES	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
	TOTAL.....	R\$ 221.000,00

Art. 2º. Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

04.01.28.844.0002.0015	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA / DÉBITOS JUDICIAIS	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0002.1014	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, PRÉDIOS PÚBLICOS E CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	<u>R\$ 20.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 45.000,00
05.03.17.512.0012.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.1044	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM QUADRAS DE ESPORTES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60 % FUNDEB	
3.1.90.96.00	Ressarcim. de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 15.000,00
06.01.12.365.0013.1041	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 16.000,00
06.01.12.365.0013.2094	ENSINO INFANTIL - 60 % FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.01.12.843.0014.0001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 9.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.1061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 17.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica - ASPS.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd. - PAB União .	<u>R\$ 5.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 42.500,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC. AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>R\$ 7.000,00</u>

	SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	R\$ 221.000,00

Art. 3º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar pelo excesso de arrecadação:

05.03.17.512.0012.1108	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 288,40
	TOTAL.....	R\$ 288,40

Art. 4º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia, pelo Excesso de Arrecadação prevista para o exercício.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
06 de setembro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração